

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º CESSAR, a partir de 01/03/2018, os efeitos da Instrução de Serviço nº 020, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial de 03/04/2017, que designou a servidora LATUSSA BIANCA LARANJA MONTEIRO - nº funcional 3192644, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projeto - Ref. IFG-01.

GABRIELA GOMES
DE MACÊDO LACERDA
Diretora Presidente

Protocolo 379129

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º CESSAR, a partir de 01/03/2018, os efeitos da Instrução de Serviço nº 044, de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 28/03/2016, que designou a servidora LETÍCIA TABACHI SILVA - nº funcional 3393739, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projeto - Ref. IFG-03.

GABRIELA GOMES
DE MACÊDO LACERDA
Diretora Presidente

Protocolo 379130

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 015 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, o servidor JOÃO LUIZ PASTE, nº funcional 272829, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projeto - Ref. IFG-01, criada pelo art. 24 da Lei Complementar nº 445, publicada no DOE do dia 22/07/2008. Art. 2º - Esta Instrução de serviço entra em vigor em 01/03/2018.

GABRIELA GOMES
DE MACÊDO LACERDA
Diretora Presidente

Protocolo 379135

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, a servidora LATUSSA BIANCA LARANJA MONTEIRO - nº funcional 3192644, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projeto - Ref. IFG-03, criada pelo art. 24 da Lei Complementar nº 445, publicada

no DOE do dia 22/07/2008. Art. 2º - Esta Instrução de serviço entra em vigor 01/03/2018.

GABRIELA GOMES
DE MACÊDO LACERDA
Diretora Presidente

Protocolo 379138

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA Nº 08-R, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SEGER Nº 003 - Manutenção do SIGED.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, que publicou as atividades e rotinas finalísticas da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Seger;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Norma de Procedimento SEGER Nº 003 - Manutenção do SIGED, Versão 01.

Art. 2º A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço da página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-exclusiva).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 22 de fevereiro de 2018.

DAYSE MARIA
OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 379143

PORTARIA Nº 09-R, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Delega competência ao Subsecretário de Estado de Administração de Pessoal, ao Subsecretário de Estado de Administração Geral, ao Subsecretário de Estado de Inovação na Gestão, ao Subsecretário de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Relações Sindicais e ao Gerente de Apoio à Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 98, inciso VI da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Estado de Administração de Pessoal para:

- I - Proceder a exoneração de servidores;
- II - Desligar do serviço público estadual os servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência;
- III - Conceder ou indeferir licença ao servidor para trato de interesses particulares, para serviço militar obrigatório e para atividade política;
- IV - Deferir ou indeferir pedidos de gratificação pelo exercício de cargo em comissão;
- V - Autorizar o remanejamento de servidores nos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- VI - Promover a movimentação de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -SEGER;
- VII - Aprovar escala anual de férias dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, decidindo sobre os pedidos de alterações de período;
- VIII - Autorizar empenho, liquidação e pagamento das despesas com pessoal;
- IX - Assinar documentos relativos à contratação de estagiários para as diversas áreas da Secretaria;
- X - Deferir ou indeferir outros requerimentos de servidores, afetos à área de atuação;
- XI - Autorizar o credenciamento de consignatárias para operar com as consignações previstas nos artigos 4º, 5º e 6º do decreto nº1.397-R de 25 de novembro de 2004;
- XII - Autorizar dispensa de ponto para a participação de servidores vinculados à Subsecretaria de Recursos Humanos em eventos dentro do Estado;
- XIII - Autorizar a emissão de passagens aéreas de servidores vinculados à Subsecretaria de Administração de Pessoal;
- XIV - Assinar termo de posse e de compromisso;
- XV - Assinar contratos de designações temporárias de cargos de responsabilidade da SEGER.

Art. 2º Delegar competência ao Subsecretário de Estado de Administração Geral em relação à sua área de atuação para:

- I - Autorizar a redistribuição de bens patrimoniais móveis no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- II - Autorizar alienação e cessão de uso de bens móveis;
- III - Assinar transferência de veículos alienados e redistribuídos;
- IV - Autorizar transferência de bens móveis no âmbito do Poder Executivo;
- V - Autorizar destinação de bens que ingressarem no patrimônio estadual por meio de adjudicação.
- VI - Autorizar a baixa patrimonial e contábil na conta de Inservíveis desta SEGER, bem como autorizar a Concessão de Uso de bens móveis procedentes de outros Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;
- VII - Proceder a publicação das Tabelas de Preços, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 2048-R, de 07/05/08;
- VIII - Emitir parecer para doações

- de bens Patrimoniais realizadas pelos Órgãos do Governo do Estado;
- IX - Autorizar dispensa de ponto para a participação de servidores vinculados à Subsecretaria de Administração em eventos dentro do Estado;
- X - Autorizar a emissão de passagens aéreas de servidores vinculados à Subsecretaria de Administração Geral;
- XI - Autorizar a baixa patrimonial, por extravio ou destruição, dos bens móveis no âmbito da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos - SEGER;
- XII - Ordenar despesas relativas a consumo de água, energia, telefone, e vale transporte;
- XIII - Conceder diárias, bem como autorizar empenho, liquidação e pagamento, aprovar as respectivas prestações de contas;
- XIV - Ordenar despesas de quaisquer valores relativas às contratações de sua área de atuação, desde que já vigentes;
- XV - Assinar documentos diversos a serem encaminhados a Gerência de Contabilidade e Finanças/SEFAZ e ao Banco do Estado - BANESTES;
- XI - Assinar Relações de Ordens Bancárias Externas, independentemente de valores;
- XII - Autorizar o registro contábil das garantias contratuais apresentadas por ocasião das contratações de sua área de atuação, independentemente de valores, bem como as posteriores baixas e devoluções.

Art. 3º Delegar competência ao Subsecretário de Estado de Inovação na Gestão para:

- I - Autorizar dispensa de ponto para a participação de servidores vinculados à Subsecretaria de Estado de Inovação na Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em eventos dentro do Estado;
- II - Autorizar a emissão de passagens aéreas de servidores vinculados à Subsecretaria de Estado de Inovação na Gestão;
- III - Conceder diárias, bem como autorizar empenho, liquidação e pagamento e aprovar as respectivas prestações de contas;
- IV - Ordenar despesas até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), relativas à sua área de atuação.

Art. 4º Delegar competência ao Subsecretário de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Relações Sindicais para:

- I - Autorizar dispensa de ponto para a participação de servidores vinculados à Subsecretaria de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Relações Sindicais em eventos dentro do Estado;
- II - Autorizar a emissão de passagens aéreas de servidores vinculados à Subsecretaria de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Relações Sindicais;
- III - Conceder diárias, bem como autorizar empenho, liquidação e pagamento e aprovar as respectivas